



CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL BRASILÂNDIA

Av. Prof. Arthur Hoffig, Nº 1175 - Jardim Camargo

15.410.152/0001-30

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000000295 / 2024**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 22/08/2024 HORA: 10:05:00

RESPONSÁVEL: THAYNA OTEMAIER GUARIENTO

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 000006607 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

DESTINATÁRIO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO

OFICIO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

OFICIO N. 615/GPMB/2024 REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 20/2024

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
PROTOCOLO	1

RECEBI O ENCAMINHAMENTO EM: / /



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OFICIO Nº. 615/GPMB/2024

Brasilândia/MS, 21 de agosto de 2024.

A Excelentíssima Senhora Patrícia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia-MS

Ref: Projeto de Lei nº 20/2024

Cumprimentamos a E. Casa de Leis na pessoa da Excelentíssima Presidente Senhora Patricia Costa Jardim, para expor e requerer o que segue.

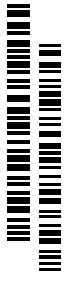
Tramita para ser votado junto ao Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 20/2024, mas há necessidade de alteração no referido Projeto.

Por isso, serve o presente para **requerer a retirada** do Projeto de Lei nº20/2024 de tramitação com seu devido arquivamento.

Na oportunidade reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00011514** e chave de segurança **C52 31D E0C**.





A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00011544** e chave de segurança **B43 931 153**.





CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 167/2024

Ver. Márcia Regina do Amaral Schio, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente a Empresa Auren Energia que faz a gestão da área da Reserva Particular do Patrimônio Natural Cisalpina, para que averigüe a possibilidade de realizar a instalação de alambrados em ambos os lados da Reserva Cisalpina, localizada na BR-158 em nosso município, e o aumento de passagens subterrâneas ao longo da rodovia para permitir a travessia segura dos animais. Essas medidas visam proteger a fauna local e prevenir acidentes na rodovia.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 26 de agosto de 2024

Márcia Regina do Amaral Schio.
Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 168/2024

Ver. Márcia Regina do Amaral Schio, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), direcionado ao Diretor-Presidente, Sr. Euro Nunes Varanis Junior, com cópia ao Supervisor da Região, Sr. Milton Marinho da Rocha, para que seja analisada a viabilidade de realização de um estudo técnico com o objetivo de construir um trevo de acesso na BR-158, em frente ao Assentamento Almanara. A construção desse trevo visa reduzir os riscos de acidentes e preservar a segurança dos usuários da BR, especialmente aqueles que se deslocam para suas propriedades e utilizam as estradas que interligam o assentamento.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 26 de agosto de 2024

Márcia Regina do Amaral Schio.
Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 169/2024

Os Vereadores **Márcia Regina do Amaral Schio e Joaquim Martos de Moraes**, exercendo seus mandatos na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requerem a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente a ao Prefeito Municipal Dr. Antônio de Pádua Thiago, para que realize a reforma geral das pontes que passam pelo córrego Rio Beleza. A ponte localizada no sentido da Fazenda Três Netinhas necessita de manutenção urgente. Já a ponte no sentido da Fazenda Santa Cecília II está em estado de deterioração e requer uma reforma geral com caráter de urgência urgentíssima. A condição atual dessas pontes compromete a segurança dos usuários e a eficiência do transporte na região. É crucial que sejam realizadas as intervenções necessárias o mais breve possível para evitar maiores transtornos.**

Termos em que pedem e esperam Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 26 de agosto de 2024

Márcia Regina do Amaral Schio
Vereadora

Joaquim Martos de Moraes
Vereador

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 170/2024

Ver. Joaquim Martos de Moraes, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Dr. Antônio de Pádua Thiago, para que providencie o molhamento da estrada principal de acesso aos assentamentos Santana, Santa Emília e Pedra Bonita. O trecho a ser molhado vai da saída da BR-158 até 200 metros após a casa da Dona Ana. Essa medida é necessária para controlar a poeira causada pelo tráfego de veículos e principalmente de caminhões carregados com cana, que está afetando a saúde e a qualidade de vida dos moradores locais, especialmente da Dona Ana, uma senhora idosa que tem enfrentado sérios problemas devido à poeira constante.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 26 de agosto de 2024

Joaquim Martos de Moraes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 171/2024

Ver. Aurinéia de Almeida Halsback, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Oswaldo Mochi Junior, para que interceda junto aos Deputados Federais, visando a obtenção de emendas parlamentares destinada ao nosso município, com foco específico na área da educação.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 26 de agosto de 2024

Aurineia de Almeida Halsback

Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



Moção Honrosa de Reconhecimento n. 006/2024

O Vereador Nivaldo Nunes, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta moção, prestar homenagem e reconhecimento aos Policiais Militares e membros da equipe de atendimento que desempenharam um ato de bravura e dedicação exemplar, salvando a vida de uma mulher que tentou suicídio.

Os Policiais Militares Milton Rosa da Silva Júnior, 3º Sargento, e Celson Rosa de Souza, 1º Sargento, agiram com coragem e eficiência ao cortar a corda que imobilizava a vítima, que estava desfalecida e sem sinais de resposta a estímulos. Sua rápida intervenção foi crucial para garantir a segurança da vítima, permitindo que a equipe médica do Hospital Júlio César Paulino realizasse as manobras de reanimação necessárias para restaurar sua respiração.

Agradecemos também ao Médico João Pedro Vilches Ferreira, à Técnica de Enfermagem Luciana Justino Diogo e ao Motorista Juliano Queiros de Oliveira, cujo trabalho em equipe e dedicação foram essenciais para o sucesso do atendimento. Após a ação de salvamento, os policiais militares e a equipe médica deslocaram-se para o hospital para fornecer atendimento adequado à vítima, que, graças às ações coordenadas e ao profissionalismo de todos os envolvidos, encontra-se em recuperação e passa bem.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Administração Legislativa

Este ato de bravura e solidariedade demonstra o compromisso e a competência dos profissionais que trabalham em nossa comunidade, e é com grande honra que a Câmara Municipal de Brasilândia presta esta homenagem.

Reiteramos nossos agradecimentos e parabenizações a todos os homenageados, que exemplificam o verdadeiro espírito de serviço e dedicação à vida humana.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

Nivaldo Nunes
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL BRASILÂNDIA

Av. Prof. Arthur Hoffig, Nº 1175 - Jardim Camargo

15.410.152/0001-30

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000000286 / 2024**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 08/08/2024 HORA: 15:41:19

RESPONSÁVEL: THAYNA OTEMAIER GUARIENTO

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 000006607 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

DESTINATÁRIO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

MENSAGEM N. 28/2024 - PROJETO DE LEI N. 28/2024

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
PROTOCOLO	1

RECEBI O ENCAMINHAMENTO EM: / /



Prefeitura Municipal de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM Nº. 28/2024

De, 07 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento as normas e a legislação em vigor, submeto a elevada apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal, em anexo ao Projeto de Lei nº. 28/2024, de 07/08/2024.

JUSTIFICATIVA

Em estrita observância ao disposto na Lei Orgânica do Município, venho submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial nos elementos de despesa especificados no Art. 1º do referido Projeto de Lei.

A propositura em questão tem por objetivo autorizar a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 3.092/2023, com vistas à execução dos programas, projetos e serviços contemplados na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, em conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.120, de 28 de junho de 2024.

Ante as justificativas ora apresentadas e considerando a imperiosa necessidade de assegurar a execução das receitas e despesas vinculadas ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, torna-se imprescindível a tramitação desta propositura em **REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,


DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Rua Elviro Mancini, 530 – CEP 79.670-000 – BRASILÂNDIA – MS
brasilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI nº. 28/2024

De, 07 de agosto de 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Legislação complementar vigente, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento do exercício de 2024 nos termos dos incisos I;II e III do § 1º e do art. 43 da Lei 4.320/64 até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para implementação das disposições desta Lei, criando na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2024 - Lei n. 3.092, de 18 de dezembro de 2023, a Unidade Orçamentária – Fundo Municipal da Pessoa Idosa nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2024, para o exercício de 2024, destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.05 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

PROGRAMA: Desenvolvimento de programas, projetos e ações direcionados à pessoa idosa.

PROJETO/ATIVIDADE: Gestão das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

NATUREZA DE DESPESAS:

3.3.50.43 - Subvenção social	R\$ 2.000,00
3.3.90.14 - Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.30 - Material de consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo crédito adicional especial do artigo anterior.

Parágrafo único. O PPA 2022 a 2025 fica acrescido com o seguinte programa que passa a fazer parte do Macro Objetivo - Gestão consciente, nossa prática social, já existente no PPA 2022 a 2025.

I - Programa de Trabalho: Desenvolvimento de programas, projetos e ações direcionadas à pessoa idosa.

II - Valores R\$ 50.000,00 para 2024; R\$ 110.000,00 para 2025;

III - Metas - atendimento a pessoas idosas - 20 em 2024 e 20 em 2025.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

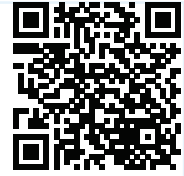
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.


ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00011109** e chave de segurança **C93 4D3 513**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em
<https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código
do documento **00011116** e chave de segurança **272 E2C AC0**.





CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Administração Legislativa

Justificativa nº 19/2024

De, 19 de agosto de 2024.

A presente proposta de lei visa homenagear e reconhecer a figura ilustre do Sr. Onofre de Souza Oliveira, nascido em 05/03/1937, na cidade de Presidente Venceslau-SP, e falecido em 18/07/2019. Sua trajetória de vida e contribuições marcantes para a comunidade de Brasilândia tornam-no digno de receber tal distinção.

O Sr. Onofre de Souza Oliveira, desde tenra idade, acompanhou seus pais na mudança para a fazenda Cisalpina, estabelecendo raízes profundas na região. Ao longo dos anos, participou ativamente da comunidade, envolvendo-se nas atividades rurais e, posteriormente, contribuindo significativamente para o desenvolvimento político do município.

Em 1955, seus pais adquiriram a fazenda São José, onde o Sr. Onofre construiu não apenas uma residência, mas um legado de comprometimento com o bem-estar coletivo. Sua atuação como membro da primeira diretoria do Sindicato Rural de Brasilândia demonstrou seu empenho em fortalecer os laços entre os produtores locais e promover o progresso rural.

A dedicação do Sr. Onofre ao serviço público é notável, tendo sido eleito vereador por quatro legislaturas consecutivas entre 1969 e 1988. Sua conduta exemplar e seu respeito pela simplicidade cidadã o tornaram um político respeitado por todos. Mesmo antes de Brasilândia alcançar o status de cidade, o Sr. Onofre já nutria o nobre desejo de dedicar-se à comunidade e ao bem comum.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Administração Legislativa

Sua contribuição não se limitou ao âmbito político; o Sr. Onofre participou ativamente na construção não apenas de sua própria família, mas também no auxílio a outras famílias a se estabelecerem e prosperarem. Seu legado é uma fonte de inspiração para as gerações futuras, um exemplo de como a dedicação e o espírito comunitário podem moldar positivamente o destino de uma localidade.

Ao nomear o bairro em sua homenagem, perpetuamos a memória do Sr. Onofre de Souza Oliveira e reconhecemos publicamente sua contribuição inestimável para o desenvolvimento e coesão de Brasilândia. Espera-se, com esta justa homenagem, preservar e transmitir sua história como um legado de inspiração para as gerações vindouras.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

José Quintino de Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Administração Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 19/2024.

De, 19 de novembro de 2024.

“Denomina o bairro Onofre de Souza Oliveira, e dá outras providências”.

Vereador José Quintino de Souza, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 158, § 1º, Inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominado de bairro Onofre de Souza Oliveira, o imóvel de matrícula nº 11.276 do CRI local e seus desmembramentos, no município de Brasilândia-MS.

Art. 2º. O Executivo Municipal através de sua secretaria competente deverá notificar todos os Departamentos Públicos e as Empresas Elektro, Sanesul e Correios dentre outros que se fizerem necessários para perfeita localização e identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

José Quintino de Souza
Vereador